

NOTICIARIO

Collação de gráo.—No dia 16 do corrente teve lugar na Faculdade de Medicina, com a solemnidade official que é de costume, e grande concurso de pessoas gradas, a cerimonia da collação do gráo aos doutorandos d'este anno.

O Conselheiro Director da Faculdade proferio um eloquente discurso, e o doutorando João Ferreira de Campos agradeceo, como é de estylo, em nome de seus collegas.

Os nomes dos recém-doutorados são os seguintes:

João Candido da Silva Lopes.

Pedro Muniz Barretto de Aragão Junior.

José Luiz de Aragão Faria Rocha.

Pedro de Andrade Freitas.

Manuel Carlos Devoto.

Carlos Alberto Tourinho.

José Eduardo Freire de Carvalho.

Alfredo Paulo de Freitas.

Alfredo Hayward.

Aureliano Pereira de Souza.

Custodio Rodrigues de Vasconcellos.

João Ferreira de Campos.

Diogenes José Teixeira.

Antonio Gonçalves Ramos.

Benjamin Guedes de Mello.

Aureliano Teixeira Garcia.

Philippe Alves da Costa.

Juvenal de Oliveira Andrade.

José Zacharias de Souza.

Constancio Cecilio Soledade.

Manuel Victorino Pereira.

José Ignacio da Costa.

Oscar Sampaio.

Malaquiás Alvares dos Santos.

A todos desejamos uma carreira feliz, e se a autoridade de expe-

riencia, já provada em difíceis momentos, pudesse dar valor às nossas palavras, repetiríamos ainda com o abraço fraternal, o que a um de nós coube a honra de dizer n'uma ocasião solemne como essa da colação do grão:

«Não vos desvieis do caminho, embora espinhoso, da honra e da dignidade. Firmai os vossos bríos no cumprimento restricto dos serios compromissos que jurastes a Deus e a sociedade, e no empenho que contrahistes com vossas convicções intimas de não profanar as puras aspirações que sonhastes tão longos annos e alcançastes com a glora das vigílias e o nobre esforço do trabalho.

«Fortificai-vos pela união, confraternisai-vos pela troca das ideias, robusteei os nossos principios pelo desenvolvimento das instituições scientificas e da imprensa profissional, brilhantes vehiculos do progresso.

«Desprezai o charlatanismo (e o charlatanismo diplomado é o mais repulsivo!), fugi d'essa lepra que contamina a sociedade, plantando um systema egoista e sordido, uma escola de interesses ignobéis, de vis especulações que se acobertam com falsos titulos, com pregões pomposos, machinados calculadamente para abusar, pela novidade e pelo arrojo, da ignorancia dos incautos e da impunidade do crime.

«Desprezai a impostura, fugi das ciladas que, insensivelmente vos armará a fortuna, muitas vezes desarrazoada, que acompanha o charlatanismo, e que desgraçadamente tem fascinado alguns irmãos nossos, que, pela ambição do lucro, e pela commodidade do systema, abjuram os principios da sciencia, da moral e da profissão.

«Confiai no futuro, honrai a sciencia que vos anima, respeitai a profissão que vos abraça, e servi á humanidade com dedicação, que exige os vossos beneficios.»

Faculdade de Medicina.—Matricularam-se nos cursos medico e pharmaceutico na Faculdade de Medicina, no presente anno, 459 estudantes, sendo: no 1º anno medico 119; no 2º, 85; no 3º, 63; no 4º, 40; no 5º, 38; no 6º, 25; no 1º de pharmacia 51; no 2º, 18 e no 3º, 20.

1º anno medico.—Foram approvados com distincção 4; plenamente 28; simplesmente 27.

Reprovados 38.	
Não prestarem exame 22.	
2º <i>anno medico.</i> —Foram approvados plenamente 19; simplesmente 50.	
Reprovados 10.	
Não prestaram exame 3.	
Falleceram 3.	
3º <i>anno medico.</i> —Foram approvados com distincção 1; plenamente 28; simplesmente 22.	
Reprovados 9.	
Não prestaram exame 3.	
4º <i>anno medico.</i> —Foram approvados com distincção 11; plenamente 29.	
5º <i>anno medico.</i> —Foram approvados com distincção 4; plenamente 22; simplesmente 6.	
Reprovados 4.	
Não prestaram exame 2.	
6º <i>anno medico.</i> —Foram approvados com distincção 4; plenamente 21.	2
1º <i>anno de pharmacia.</i> —Foram approvados plenamente 4, simplesmente 8.	
Reprovados 8.	
Não prestaram exame 29.	
Falleceram 2.	
2º <i>anno de pharmacia.</i> —Foram approvados plenamente 2, simplesmente 12.	
Reprovados 2.	
Não prestaram exame 2.	
3º <i>anno pharmaceutico.</i> —Foram approvados plenamente 4; simplesmente 6.	
Reprovados 8.	
Não prestaram exame 2.	
Total:	
Approvados com distincção.....	24
Idem plenamente.....	156
Idem simplesmente.....	131
Reprovados.....	80
Não prestaram exame.....	63
Falleceram.....	5

Asylo de Mendicidade—No fim da primeira quinzena do corrente mez existiam n'este novo estabelecimento 156 asylados, sendo 86 brasileiros, 1 portuguez, 1 allemão e 68 africanos. São 72 do sexo feminino, e 84 de masculino. São brancos 13, pardos 36 e pretos 106.

As accommodações do Asylo vão já sendo escassas para a sua crescente população. Os doentes continuam ainda a ser mandados para o Hospital da Caridade.

Foram dados tanto áquelle estabelecimento, como ao hospital dos Lazaros regulamentos especiaes, que ainda não vimos publicados, e dos quaes opportunamente daremos noticia.

Habilitações de parteiras.—Em 5 do corrente o ministerio do Imperio dirigiu o seguinte aviso ao presidente da junta central de hygiene publica:

Em officio de 19 de de julho ultimo consulton V. S.:

1ª se, não tendo as parteiras conhecimento da therapeutica e materia medica, podem fazer as applicações therapeuticas exigidas pelos accidentes a que as mulheres gravidas e os recém-nascidos estão sujeitos:

2ª se, sendo tão limitado, como é, o seu conhecimento anatomico e physiologico, assim em relação á mulher, como em relação ao feto, podem ellas executar operações de obstetricia.

Para resolver esta consulta ouvi a faculdade de medicina do Rio de Janeiro, a qual, de accordo com a junta central de hygiene publica foi do seguinte parecer, com que se conformou o respectivo director

1º Que não é licito ás parteiras tratar das molestias que accommettem as mulheres pejudas e paridas ou os recém-nascidos;

2º Que no exercicio de sua profissão devem ellas limitar-se aos casos de entocia, prestando á mulher e ao feto só os cuidados que forem indispensaveis por occasião do parto.

O que declaro a V. S. em solução do sobredito officio.—Deus guarde a V. S.—*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Uma reflexão nos occorre a proposito d'esta consulta, e da respectiva resposta do ministro do imperio, baseada na opinião da faculdade de Medicina do Rio de Janeiro de accordo com a junta central d'hygiene publica.

Se o presidente da Junta consultou o governo sobre aquelles dous pontos relativos ao exercicio da obstetricia pelas parteiras, é porque não existe legislação concernente á especie sugeita. O ministro de accordo com o pensar da faculdade e da mesma Junta declara que não é licito ás parteiras medicarem as parturientes e puerperas, nem os recém-nascidos, nem praticarem operações obstetricas. Mas podem ellas ser processadas nos casos de contravenção, não havendo lei penal que limite as suas funcções? Não certamente, porque, ainda no caso em que o aviso tivesse força de lei, elle não comina peaa alguma contra a infracção das suas disposições; e seria absurdo processar criminalmente alguém por um delicto que não pode ser punido. Estão n'este caso as parteiras legalmente habilitadas pelo Regul. de 29 de Setembro de 1851, art. 25 o qual não demarca os limites das suas funcções.

Depois do aviso ministerial ficamos como d'antes.

Só podem ser punidas as parteiras por exercicio illegal da medicina em qualquer dos seus ramos; mas para as legalmente habilitadas não ha limites determinados por lei no exercicio da sua arte.

E' isto mais uma prova da necessidade de reforma da nossa incompleta e incongruente legislação sanitaria.

Hospital Portuguez.—Do 1º de Outubro de 1875 a 30 de Setembro de 1876, o movimento d'este hospital foi o seguinte: existiam 7, entraram 35, falleceram 3, existem 4: total 42. Dos 3 fallecidos 2 succumbiram ao beriberi e 1 a syphilis.

Com estes doentes despendeu a Sociedade Portugueza de Beneficencia quantia superior a 14 contos de reis, ou mais de 300\$ termo medio com cada um. O numero de socios é actualmente 1157, A receita geral foi superior a 35 contos, e a despeza subiu a cerca de 24 contos de reis, incluídos os soccorros em dinheiro, que passaram de 9 contos.

O Hospital tem um medico effectivo, um adjuncto, e um consultante.

Asylo de S. João de Deus.—Recebemos o segundo relatório annual d'este estabelecimento. Daremos em outro numero mais circumstanciada noticia d'este relatório cuja remessa agradecemos.

O *Progresso Medico*.—Com este titulo começou a 5 de Novembro, no Rio de Janeiro, a publicação d'um periodico medico, bi-mensal, sob a redacção principal do illustrado clinico Sr. Dr. Domingos d'Almeida Martins Costa.

Recebemos já tres numeros do novo periodico com bem elaborados artigos, e os nomes dos distinctos collegas que têm concorrido á sua collaboracção são uma garantia de bom futuro.

Fazemos votos pela existencia feliz e fecunda do joven collega da imprensa, e que esta epoca de progresso, que se vae caracterisando pelo despertar das forças vivas da mocidade d'esse indifferentismo egoistico em que jazia outr'ora, seja o começo d'um trabalhar incessante pela sciencia e pela profissão, que não devem morrer no esquecimento da inercia, nem corromper-se nas lutas estereis que infelizmente tendem entre nós a paralisar os mais nobres esforços.

Os diplomas de Philadelphia.—Em resposta á consulta que foi dirigida ao Governo Imperial pela Congregação da Faculdade de Medicina d'esta cidade, a proposito da apresentação de um diploma da «Universidade Americana de Philadelphia» para verificacção e exame de sufficiencia para o exercicio da medicina no Imperio, foi expedido pelo Ministerio do Imperio o seguinte aviso á mesma Faculdade.

«Tendo se verificado que não se acha reconhecido pelo governo da União Americana o Estabelecimento que com a denominação de «Universidade Americana da Philadelphia» existe na cidade d'este nome, declaro a V. que não pode ser acceito n'essa Faculdade o diploma apresentado por . . . , afim de prestar exame de sufficiencia para o exercicio da medicina no Imperio.

Pelo historico d'estes diplomas, que já publicamos no n. 6 d'esta Gazeta, vê-se que a decisão do Governo Imperial em relação aos *diplomas da Philadelphia*, foi muito criteriosa e justa, e tão necessaria á dignidade da classe medica, como aos interesses e á saúde do publico em geral.

Estatistica obituarial da Bahia.—Falleceram n'esta cidade no mez de Novembro 255 pessoas.

A mortalidade foi menor do que no mez anterior.

O termo medio da mortalidade diaria foi 8,5, tendo sido 9,32 em Outubro, 7,46 em Setembro, 8,09 em Agosto, 9,54 em Julho, e 10,4 em todo o semestre de Janeiro a Julho.

Em relação á população da cidade (129,109 habitante-) a media da mortalidade diaria foi 0,00658 por cento ou 6,58 em cem mil habitantes.

Erratum. Na estatistica do mez de Outubro, publicada no numero 41 da *Gazeta*, pag. 528, onde se lê 724 em cem mil habitantes, deve ler-se 7,24 em cem mil habitantes.

Publicações recebidas.—Recebemos mais as seguintes:

A albumino pyemeluria ou urinas leitosas. Estudo sobre sua natureza e seu tratamento pelo Dr. Domingos de Almeida Martins Costa. Rio de Janeiro, 1876.

Etudes sur la fièvre jaune de 1873 et 1874 par le Dr. Manoel da Gama Lobo. Rio de Janeiro, 1876.

Lições de Wells sobre as molestias internas do olho, traduzidas pelo Dr. Manoel da Gama Lobo. Rio de Janeiro, 1876.

Molestias parasitarias nos climas intertropicaes. Pelo Dr. M. Victorino Pereira. These approvada com distincção pela Faculdade de Medicina da Bahia

Relatorio de Escola da Humanidades e Sciencias Pharmaceuticas, apresentado ao Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro pelo Pharmaceutico Janvrot.

Tribuna Pharmaceutica, publicação mensal, orgão do Instituto Pharmaceutico do Rio de Janeiro.

O Progresso Medico, periodico bi-mensal, Rio de Janeiro. Redactor principal, Dr. Domingos de Almeida Martins Costa.

Journal de Médecine et de Chirurgie Pratiques. Paris. Redacteur en chef Docteur J. Lucas Championnière.

The Medical and Surgical Reporter, a Weekly Journal. Edited by D. G. Brinton, Philadelphia.

Deutsche Zeitschrift für praktische Medicin. Redacteur: Dr. C. F. Kunze in Halle.

La Andalescia Medica, Revista medico-quirurgica-fotografica

y de ciencias accesorias. Director Dr. D. Rodolfo del Castillo y Quartiellerz Cordoba.

Agradecemos a todos os offerentes.

MISCELLANEA

Remuneração entre collegas—Sendo chamado o celebre cirurgião inglez Astley Cooper a visitar um doente, seu discipulo, deu-lhe este logo o honorario da visita, que foi recusado com visiveis mostras de agastamento. O pobre estudante desfez-se em desculpas, dizendo, entre outras cousas, que julgára não ser offensiva a offerta, visto havel-a acceitado o professor F... por uma visita que lhe fizera antes.

Está desculpado, mas com uma condição, disse A. Cooper; chame o Dr. F... em conferencia commigo, e offereça a esportula (fee) primeiro a mim. O estudante assim fez. No momento de lhe ser apresentado o honorario da conferencia, Astley Cooper declinou recebê-lo, dizendo:—Não esperava que me julgasse tão miseravel que commettesse a indignidade de acceitar dinheiro por serviços profissionaes a quem já tem direito a ser considerado como um collega!

Escusado é dizer que o Dr. F... tambem não acceitou...

Esta anecdota vem, por outras palavras, na *Vida* do grande cirurgião, escripta por seu sobrinho Bransby Cooper, tambem já fallecido.

Valor de um diploma de Philadelphia—O *Med. Times & Gazette* de 23 de Setembro dá conta de um processo julgado em Londres, em que figura um individuo que se inculcava doutor em medicina. O seu advogado produziu um *imponente* documento, para provar que o seu cliente tinha todo o direito a usar do titulo de doutor; era um diploma de Philadelphia, que consta haver-lhe custado 31 libras esterlinas. A defeza não foi acceita, e o juiz condemnou o accusado em 5 libras de multa, e nas custas. Parece que este appellará para um tribunal superior.